

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 73 (SETENTA E TRÊS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 2:

DEPACHOS E DECISÕES

CEACE.....02

SEÇÃO IV

EDITAL:

MBA EM GESTÃO DE SERVIÇO – TURMAS 1 E 2.....027

MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO.....033

MESTRADO E DOUTORADO EM ESTUDOS DE LITERATURA.....041

MESTRADO E DOUTORADO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM.....062

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 2:

DECISÃO CEACE N.º. 09 de 15 de janeiro de 2015.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta dos processo 23069.022204/2014-16, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **CARLOS EDUARDO POLLASTRI CLARO**, servidor desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1-Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **CARLOS EDUARDO POLLASTRI CLARO**, SIAPE 311463, no que concerne a indício apontado em listagem da Controladoria-Geral da União.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

DECISÃO CEACE Nº. 87 de 27 de outubro de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta nos processos referentes a indício de irregularidade quanto à situação funcional dos servidores desta Universidade e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **SIMONE ROCHA SALOMÃO**, SIAPE 1224472, no que concerne ao indício apontado no Of. 10.952/2010/CGU e Of. 22.492/2013/CGU.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

DECISÃO CEACE N.º 92 de 12 de dezembro de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta dos processo 23069.021342/2014-88, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **ANTONIO CAMILO LEOTE PACHECO PEREIRA LEITE**, servidor desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **ANTONIO CAMILO LEOTE PACHECO PEREIRA LEITE**, SIAPE 1097782, no que concerne ao indício apontado nos Ofícios 10.952/2010/CGU e 22.492/2013/CGU.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

DECISÃO CEACE Nº .30 de 1 de abril de 2015.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta dos processo 23069.022197/2014-52, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **SILVANA PEREIRA DE CAMPOS**, servidora desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **SILVANA PEREIRA DE CAMPOS**, SIAPE 2522319, no que concerne a indício apontado nos Ofícios 10.952/2010/CGU e 22.492/2013/CGU.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

DECISÃO CEACE Nº. 86 de 7 de novembro de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta do processo administrativo número 23069.000037/2013-71;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar **REGULAR** a situação funcional de **JORGE ELSON DE LIMAS**, SIAPE 0302899, servidor do quadro permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apurado em Processo Administrativo Disciplinar.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

DECISÃO CEACE N.º 89 de 17 de novembro de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta nos processos referentes a indício de irregularidade quanto à situação funcional dos servidores desta Universidade e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar **REGULAR**, desde o ingresso, a situação funcional do servidor **MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO**, SIAPE3115798, no que concerne ao indício apontado no Of.1782/2003/GABR/CGURJ.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

DECISÃO CEACE Nº. 83 de 6 de novembro de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta do processo administrativo número 23069.021341/2014-33;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar **REGULAR** a situação funcional de **ALBA VALERIA MACHADO**, SIAPE 1526154, servidora do quadro de inativos desta Universidade, no que concerne ao indício apontado nos Ofícios 10.952/2010/CGU e 22.492/2013/CGU.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

DECISÃO CEACE Nº. 88 de 27 de outubro de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta nos processos referentes a indício de irregularidade quanto à situação funcional dos servidores desta Universidade e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **ANA ISABEL GUIMARÃES BORGES**, SIAPE 2565619, no que concerne ao indício apontado no Of. 10.952/2010/CGU e Of. 22.492/2013/CGU.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

DECISÃO CEACE N.º 03 de 05 de janeiro de 2015.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta dos processo 23069.024464/2013-45, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **RENAUT MICHEL BARRETO SILVA**, servidor desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **RENAUT MICHEL BARRETO SILVA**, SIAPE 1581262, desde o ingresso, no que concerne a indício apontado em listagem da Controladoria-Geral da União.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

DECISÃO CEACE N.º 93 de 12 de dezembro de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta dos processo 23069.024764/2013-24, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **FABIO AGUIAR ALVES**, servidor desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **FABIO AGUIAR ALVES**, SIAPE 1124663, no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria-Geral da União – CGU/RJ.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

DECISÃO CEACE Nº. 17 de 10 de fevereiro de 2015.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta do processo administrativo número 23069.024455/2013-54;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar **REGULAR** a situação funcional de **JOSE MAURO FERNANDES BRAGA**, SIAPE 303985, no que concerne a indício apontado em listagem da Controladoria-Geral da União.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

DECISÃO CEACE Nº. 15 de 10 de fevereiro de 2015.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta do processo administrativo número 23069.022186/2014-72;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1-Declarar **REGULAR** a situação funcional de **GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA**, SIAPE 1561902, no que concerne a indício apontado em listagem da Controladoria-Geral da União.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

DECISÃO CEACE Nº. 16 de 10 de fevereiro de 2015.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta do processo administrativo número 23069.023939/2013-86;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar **REGULAR** a situação funcional de **MARIA EMILIA XAVIER GUIMARÃES**, SIAPE 1288572, no que concerne a indício apontado em listagem da Controladoria-Geral da União.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

DECISÃO CEACE Nº. 14 de 10 de fevereiro de 2015.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta do processo administrativo número 23069.021330/2014-53;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar **REGULAR** a situação funcional de **CAMILLA MORCELLI TOVAR**, SIAPE 1459194, no que concerne a indício apontado em listagem da Controladoria-Geral da União.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

DECISÃO CEACE Nº .18 de 10 de fevereiro de 2015.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta do processo administrativo número 23069.024775/2013-12;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar **REGULAR** a situação funcional de **GILVAN LUIZ HANSEN**, SIAPE 1522308, no que concerne a indício apontado em listagem da Controladoria-Geral da União.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

DECISÃO CEACE Nº.21 de 10 de fevereiro de 2015.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta do processo administrativo número 23069.023943/2013-44;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1-Declarar **REGULAR** a situação funcional de **EDSON ALVISI NEVES**, SIAPE 2363071, desde o seu ingresso nesta Universidade como servidor em 29 de julho de 2010, no que concerne a indício apontado nos Ofícios 10.952/2010/CGU e 22.492/2013/CGU.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

DECISÃO CEACE Nº.94 de 12 de dezembro de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta dos processo 23069.021331/2014-06, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **CARLOS AUGUSTO DE MARTINO CAMPOS**, servidor desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **FABIO AGUIAR ALVES**, SIAPE 302711, no que concerne ao indício apontado nos Ofícios 10.952/2010/CGU e 22.492/2013/CGU.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

DECISÃO CEACE N.º 23 de 23 de fevereiro de 2015.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta do processo administrativo número 23069.024761/2013-91;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **ERIC SERGE SANCHES**, SIAPE 307730, no que concerne a indício apontado em listagem da Controladoria-Geral da União.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

DECISÃO CEACE N.º 19 de 10 de fevereiro de 2015.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta do processo administrativo número 23069.024467/2013-89;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar **REGULAR** a situação funcional de **PAULO SERGIO DE SOUZA COELHO**, SIAPE 1879513, no que concerne a indício apontado em listagem do INEP.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

DECISÃO CEACE Nº. 24 de 23 de fevereiro de 2015.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta do processo administrativo número 23069.021337/2014-75;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **ANA CLAUDIA TINOCO DA SILVA**, SIAPE 310587, no que concerne a indício apontado nos Ofícios 10.952/2010/CGU e 22.492/2013/CGU.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

DECISÃO CEACE Nº. 27 de 13 de março de 2015.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de Abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta do processo administrativo número 23069.021580/2012-21;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **ANTONIO FERREIRA DA HORA**, SIAPE 1424595, no que concerne a indício apontado pela Procuradoria da República no Município de Niterói, considerando que o servidor se encontra cedido ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

DECISÃO CEACE Nº. 50 de 23 de setembro de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo n.º 23069.024333/2013-68, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **ANA BEATRIZ FERNANDES CERBINO**, servidora efetiva desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **DECLARAR REGULAR** a situação funcional de **ANA BEATRIZ FERNANDES CERBINO**, servidora efetiva desta Universidade, matrícula SIAPE n.º 1683892, no que concerne ao indício apontado na Portaria/ICP número 015/2013, de 8 de julho de 2013, do Ministério Público Federal .

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

DECISÃO CEACE N.º 95 de 17 de dezembro de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta dos processo 23069.004749/2013-60, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **VERA REGINA AZEVEDO ANTUNES**, servidora desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **VERA REGINA AZEVEDO ANTUNES**, SIAPE 0238624, no que concerne ao indício apontado no processo 23069.078340/2010-37.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

DECISÃO CEACE Nº. 29 de 16 de março de 2015.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662/2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) o que consta nos processos referentes a indícios de irregularidades quanto a situação funcional de servidores desta Universidade e,
- 2) a análise pela CEACE da documentação apresentada, e
- 3) os Pareceres da Procuradoria Federal junto a Universidade Federal Fluminense, peças integrantes dos respectivos autos.

DECIDE:

1 - Declarar **REGULAR** a situação funcional dos servidores abaixo relacionados no que concerne ao indício apontado em listagem da Controladoria Geral da União.

Nome	Processo	SIAPE
RICARDO MANUEL DOS SANTOS HENRIQUES	021568/2012-17	0308877
FLAVIA DE BITTENCOURT BRASIL	024768/2013-11	1775480

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente da Comissão

#####

DECISÃO CEACE N.º 08 de 15 de janeiro de 2015.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta dos processo 23069.022170/2014-60, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional de **MARIO CESAR LUGARINHO**, servidora desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **MARIO CESAR LUGARINHO**, SIAPE 1038684, no que concerne a indício apontado em listagem da Controladoria-Geral da União.

HAROLDO DA COSTA BELO
Presidente da Comissão
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso MBA em GESTÃO DE SERVIÇOS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2015 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	09/06/2015	384 h	-----	17 Parcelas R\$450,00
55	5					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos pagantes.

2. Da Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Turismo e Hotelaria / UFF - Coordenação de Pós-Graduação em Turismo - PGTUR - Campus do Gragoatá, Bloco H, sala 303 - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24210-200

2.2. Horário: das 09h às 16h

2.3. Período: 25/05/04/2015 a 29/05/2015

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

3. Da Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 25/05/2015 a 29/05/2015

3.2.1.2. Horário: das 09h às 16h

3.2.1.3. Local: Faculdade de Turismo e Hotelaria / UFF - Coordenação de Pós-Graduação em Turismo - PGTUR - Campus do Gragoatá, Bloco H, sala 303 - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24210-200

3.2.2. Análise curricular

3.2.2.1. Data: 25/05/2015 a 29/05/2015

3.2.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.2.3.1. Data: 25/05/2015 a 29/05/2015

3.2.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2.4.1. Data: 25/05/2015 a 29/05/2015

3.2.4.2. Horário: 10h ou 15h

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 03/06/2015

3.2.5.2. Horário: 17h

3.2.5.3. Local: Faculdade de Turismo e Hotelaria / UFF - Coordenação de Pós-Graduação em Turismo - PGTUR - Campus do Gragoatá, Bloco H, sala 303 - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24210-200

3.2.6. Matrícula

3.2.6.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.2.6.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.2.6.3. Maior tempo de formado na graduação.

3.2.6.4. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4. O curso será ministrado em horário integral às terças e quintas das 19h às 22h.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização – MBA em Gestão de Serviços está condicionada a:

4.5.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.5.2. Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis);

4.5.3. Elaboração e apresentação da monografia perante banca composta por três professores mestres ou doutores com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6. Investimento:

4.6.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscientos e cinquenta reais);

4.6.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a elaboração e defesa da monografia. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

4.6.5 Ao final do curso caberá ao aluno conluente efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 29 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES

Coordenador

#####

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso MBA em GESTÃO DE SERVIÇOS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2015 na forma deste Edital.

2. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros					
60		Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	13/06/2015	384 h	-----	17 Parcelas R\$450,00
55	5					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.

1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos pagantes.

2. Da Inscrição

2.1. Local: Faculdade de Turismo e Hotelaria / UFF - Coordenação de Pós-Graduação em Turismo - PGTUR - Campus do Gragoatá, Bloco H, sala 303 - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24210-200

2.2. Horário: das 09h às 16h

2.3. Período: 25/05/2015 a 29/05/2015

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia do documento oficial de identidade (RG) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

3. Da Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

3.1.1. Análise curricular;

3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar;

3.1.3. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 25/05/2015 a 29/05/2015

3.2.1.2. Horário: das 09h às 16h

3.2.1.3. Local: Faculdade de Turismo e Hotelaria / UFF - Coordenação de Pós-Graduação em Turismo - PGTUR - Campus do Gragoatá, Bloco H, sala 303 - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24210-200

3.2.2. Análise curricular

3.2.2.1. Data: 25/05/2015 a 29/05/2015

3.2.3. Análise da titulação e do histórico escolar

3.2.3.1. Data: 25/05/2015 a 29/05/2015

3.2.4. Prova Escrita (REDAÇÃO)

3.2.4.1. Data: 25/05/2015 a 29/05/2015

3.2.4.2. Horário: 10h ou 15h

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 03/06/2015

3.2.5.2. Horário: 17h

3.2.5.3. Local: Faculdade de Turismo e Hotelaria / UFF - Coordenação de Pós-Graduação em Turismo - PGTUR - Campus do Gragoatá, Bloco H, sala 303 - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24210-200

3.2.6. Matrícula

3.2.6.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.2.6.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.2.6.3. Maior tempo de formado na graduação.

3.2.6.4. Experiência profissional na área do programa do Curso.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4. O curso será ministrado em horário integral às terças e quintas das 19h às 22h.

4.5. A obtenção do Certificado de Especialização – MBA em Gestão de Serviços está condicionada a:

4.5.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

4.5.2. Aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do curso, com nota mínima igual a 6,0 (seis);

4.5.3. Elaboração e apresentação da monografia perante banca composta por três professores mestres ou doutores com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

4.6. Investimento:

4.6.1 Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscientos e cinquenta reais);

4.6.2 Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

4.6.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

4.6.4 O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a elaboração e defesa da monografia. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

4.6.5 Ao final do curso caberá ao aluno concluinte efetuar o pagamento da taxa de serviços administrativos/acadêmicos, vigente a época, para expedição do certificado de conclusão de curso.

Niterói, 29 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES

Coordenador

#####

EDITAL**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO –
CMPDI – TURMA 2015**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução N° 37/2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para a Turma 2015 do Curso de Pós-graduação Stricto Sensu Diversidade e Inclusão, nível Mestrado Profissional, aqui denominado **Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão, CMPDI**, ano de 2015.

Este Edital prevê Intérprete de Libras para candidatos surdos e ajudas técnicas¹ aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida.

1. Do Público alvo

Serão aceitas inscrições de profissionais graduados interessados em atuar em áreas de ensino formal ou não formal, envolvendo a diversidade e a inclusão.

2. Das Inscrições**Local:**

**Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Campus do Valonguinho**

Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia
(Antigo prédio da Física Velha)
Outeiro São João Batista, s/nº,
Centro, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil
CEP 24.020-141.

Telefones: +55(0) (21)2629-2375 e +55(0) (21)2629-2376.

FAX: +55 (0) (21)26292284.

E-mail: cmpdi@vm.uff.br

Coordenadora: Dra. **CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU**

Horário: 13:00 às 15:00h

Período das Inscrições: 20 de abril a 20 de maio de 2015.

As inscrições são gratuitas.

Número de Vagas: 39 (trinta e nove) vagas distribuídas por Orientador, segundo as Linhas de Pesquisa especificadas no item 3 deste Edital.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

¹“Produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida;” (Decreto N° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Art. 8º, V). Obs: Pede-se que não se utilize mais a expressão “portadores” em referência a pessoas com deficiência porque estas não dispõem da possibilidade de entrega da sua condição pessoal a quem quer que seja.

Os candidatos com deficiência visual, deficiência física/múltipla deverão informar na Ficha de Inscrição o tipo de ajuda técnica (tecnologia assistiva) necessária para a realização das provas, conforme preconizado no Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Os candidatos surdos deverão informar na Ficha de Inscrição a necessidade de Intérprete de Libras em todas as etapas do processo seletivo.

Os candidatos surdos farão as provas escritas em igualdade de condição com os demais candidatos, conforme preconiza a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, e diz que “**A Língua Brasileira de Sinais – Libras, não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.**” (Art. 4º, Parágrafo único) e o Decreto Nº 5626/2005. Assim como a manutenção do anonimato para todos.

3. Das Linhas de Pesquisa do Curso que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- **Altas Habilidades e Notório Saber (06 vagas)** - Investigação e visão aplicada sobre competências, saberes e vocações em contextos de alto nível de desempenho escolar, acadêmico e social; relação Altas Habilidades e notório saber; políticas públicas de educação para Altas Habilidades; currículos escolares para Altas Habilidades; estudos independentes, aceleração de estudos e notório saber; Altas Habilidades e inclusão social

1.Dra. **CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU** (4 vagas)

2.Dra. **LUCIA DE MELLO E SOUZA LEHMANN** (1 vaga)

3.Dr. **LEANDRO DE ALMEIDA** (1 vaga em Co-Orientação)

- **Necessidades Especiais, Síndromes e Transtornos (03 vagas)**- Investigação e visão aplicada sobre necessidades especiais nas deficiências, síndromes e transtornos; organização de currículos em contextos de inclusão e diversidade; ensino-aprendizagem no ensino regular e especial; mediações para o desenvolvimento escolar; inclusão e avaliação escolar; ludicidade e lazer para a inclusão social.

1.Dra. **CRISTINA LÚCIA MAIA COELHO** (1 vaga)

2.Dra. **EDICLÉA MASCARENHAS FERNANDES** (1 vaga)

3.Dra. **MARCIA DENISE PLETSCH** (1 vaga)

- **Produção de Materiais e Novas Tecnologias (22 vagas)**- Investigação e produção de novos tipos de materiais didáticos acessíveis para o ensino nas diversas áreas e conhecimento; as novas tecnologias de informação e comunicação aplicadas aos processos educacionais acessíveis; EAD como ferramenta para os diferentes ritmos e estilos de aprendizagem.

1.Dr. **ALFRED SHOLL FRANCO** (1 vaga)

2.Dr. **JULIO VIANNA BARBOSA** (2 vagas)

3.Dr. **TIBÉRIO BORGES VALE** (1 vaga em Co-Orientação)

4.Dra. **ANA REGINA CAMPELLO** (1 vaga)

5.Dra. **CLAUDIA MARA LARA MELO COUTINHO** (1 vaga em Co-Orientação)

6.Dra. **CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU** (2 vagas)

7.Dra. **DAGMAR SILVA** (2 vagas)

8.Dra. **EDICLÉA MASCARENHAS FERNANDES** (2 vagas)

9.Dra. **FABIANA RODRIGUES LETA** (1 vaga)

10. Dra. **GLAUCA TORRES ARAGON** (1 vaga)

11. Dra. **HELENA CARLA CASTRO CARDOSO DE ALMEIDA** (3 vagas)

12. Dra. **ISABEL LEITE CAFEZEIRO** (1 vaga)

13. Dra. **NEUZA REJANE WILLE LIMA** (2 vagas)

14. Dra. **SUZETE ARAÚJO OLIVEIRA GOMES** (2 vagas)

- **Interdisciplinaridade e Questões de Ensino (08 vagas)**- Investigação e visão aplicada da interdisciplinaridade e novas práticas de ensino; intercâmbio entre disciplinas e aproximação de objetos de estudos; saberes e sentidos para as aprendizagens; relações interdisciplinares entre as ciências da natureza e as ciências humanas, Pesquisa e desenvolvimento de abordagens, metodologias e processos para minimizar as dificuldades na compreensão sobre temas complexos, que viabilizem uma perspectiva inclusiva.

1.Dr. **ALFRED SHOLL FRANCO** (1 vaga)

2.Dr. **LUIZ ANTONIO BOTELHO ANDRADE** (1 vaga)

3.Dr. **MANUEL GUSTAVO LEITÃO RIBEIRO** (1 vaga)

4.Dra. **BIANCA DA CUNHA MACHADO** (1 vaga)

5.Dra. **DAGMAR SILVA** (2 vagas)

6.Dra. **REJANY DOS SANTOS DOMINICK** (2 vagas)

4. Dos Orientadores:

São considerados Orientadores todos os professores aprovados pela CAPES e que integram o quadro de docentes do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão.

Para o contato prévio com os prováveis Orientadores, cada candidato surdo deverá se responsabilizar por se fazer acompanhar de Intérprete de LIBRAS.

5. Da Documentação necessária para solicitação de inscrição:

a) **Pré-projeto** contendo folha de rosto, uma breve descrição do trabalho conforme o **modelo** disponível no site do Curso, incluindo o cronograma em até 5 páginas (**sem contar a capa**). Devem ser encaminhadas três (3) cópias impressas e um (1) CD, contendo o mesmo documento salvo em .PDF e .DOC. Deverá também ser enviada uma versão .DOC por correio eletrônico para o endereço cmpdi@vm.uff.br, colocando-se na linha Assunto: **Seleção Mestrado - nome do candidato**. O **modelo do pré-projeto** encontra-se disponível no site do Curso (<http://www.cmpdi.uff.br>) ou pode ser obtido por e-mail ou na secretaria do curso.

b) **Carta do candidato**, apresentando breve Memorial, justificativa do interesse pelo CMPDI e aderência pela Linha de Pesquisa escolhida.

- c) 03 (três) **cópias** do **Currículo Lattes** atualizado do candidato.
- d) 01 (um) **cópia** autenticada² do **Diploma de Graduação** de curso reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido **no prazo máximo de 30 dias** para apresentação, após a aprovação do candidato).
- e) 01 (uma) **cópia** autenticada³ do **Histórico Escolar da Graduação**.
- f) **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada pelo candidato.
- g) **Cópias legíveis e autenticadas**⁴ da Identidade e do CPF.
- h) **02 retratos** 3x4 de frente.

A aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao Edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

5.1. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cujo **pré-projeto** (item 5.a) for considerado inadequado (item 6.b) ao Curso pela Linha de Pesquisa. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas por não terem seus respectivos pré-projetos aprovados poderão entrar com recurso em 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados conforme o cronograma previsto neste Edital.

5.2 Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item **5**; e que
- b- Tiverem seu respectivo **pré-projeto** aprovado pela Linha de Pesquisa indicada.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos documentos descritos no item 5.0 e a sua retirada na Secretaria do Curso, logo após a divulgação do resultado para aqueles que não tiverem suas inscrições homologadas. O prazo para a retirada dos documentos é de 24h. Não serão aceitos documentos encaminhados pelos Correios. A inscrição poderá ser feita por um representante legal, munido de procuração reconhecida em Cartório.

6. Da Seleção

Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em:

- a) **Análise documental:** com caráter eliminatório, conforme 5.2 deste Edital.
- b) **Pré-Projeto** dirigido a **UMA** Linha de Pesquisa e a **UM/A** Orientador/a, com **caráter eliminatório**. Avaliação constará da análise da:

² A autenticação poderá ser feita pela funcionária pública presente no setor na hora da inscrição mediante a apresentação dos documentos originais.

³ Idem ao anterior.

⁴ Idem ao anterior.

- a) aderência a Linha de Pesquisa do CMPDI selecionada no pré-projeto apresentado pelo/a candidato/a;
- b) adequação/aderência à pesquisa específica do/a Orientador/a selecionado/a pelo/a candidato/a;
- c) adequação do pré-projeto ao princípio básico do Mestrado Profissional quanto ao conteúdo, produto e planejamento, sendo realizada a análise de cada item;
- d) uso do modelo disponível no site do CMPDI (www.cmpdi.uff.br);

c) Prova escrita: com **caráter eliminatório**, as provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número, que se tornará a partir dali o número de identificação do candidato. Os candidatos terão acesso online a 6 (seis) artigos científicos a partir da abertura das inscrições ao processo de seleção ao CMPDI 2015. **Cada candidato deverá trazer os 06 (seis) artigos impressos no dia da prova sem qualquer anotação.** Dois, destes artigos, serão sorteados e não poderá ser feita qualquer consulta a outros materiais. A prova será feita sem auxílio de colaborações externas, sob pena de desclassificação do candidato. Os artigos versarão sobre temas ligados às necessidades especiais com ênfase no ensino, diversidade e inclusão. A prova terá a duração de 3 horas, exceto para os candidatos com deficiência ou surdez, que poderão realizá-la em até 4 (quatro) horas. Na primeira (1ª) hora será feito o sorteio de dois artigos. Os candidatos poderão consultar os dois textos sorteados e fazer anotações em folha de rascunho carimbada que será oferecida pela Comissão de Seleção. Transcorrida a primeira (1ª) hora, apenas o rascunho carimbado poderá ficar em cima da mesa para consulta dos candidatos. Cada candidato terá duas horas para responder às duas (02) questões. As questões serão discursivas e deverão ser respondidas na forma de redação. O uso de qualquer material em papel ou equipamento não autorizado implicará na desclassificação do candidato.

Os candidatos surdos contarão com a presença de Intérprete de Libras da UFF durante todo o tempo de realização da prova. (Portaria Nº 3.284, de 7 de novembro de 2003). Os intérpretes poderão ser consultados apenas durante o período de consulta aos textos. Como preconiza a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e o Decreto 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta e dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, **“A Língua Brasileira de Sinais – Libras, não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa”** (Art. 4º, Parágrafo único), porém serão consideradas as peculiaridades linguísticas dos candidatos de acordo com as legislações supracitadas.

Para a avaliação da **prova escrita**, a Comissão observará os seguintes critérios:

- a) Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos;
- b) Capacidade de contextualização teórica e metodológica;
- c) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e gramatical, e clareza)

Os critérios de avaliação da **prova escrita** receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), que serão somadas e divididas por 3 (três) para obtenção da nota final. A nota mínima será de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato.

d) Prova de Inglês - com **caráter eliminatório**, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato, podendo ser utilizado dicionário impresso ou on-line. A nota desta prova é uma exigência apenas para a aprovação e não entrará na avaliação classificatória do candidato.

e) Avaliação Oral - Os candidatos aprovados serão avaliados pela Comissão de Seleção, professores do **CMPDI**. A avaliação versará sobre o currículo do candidato, o projeto e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). Nota inferior a 7 (sete) será considerada insuficiente ao ingresso do candidato no programa. .

7. Do Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média simples igual ou maior do que 7,0 (sete) pontos entre as notas obtidas na prova escrita e na avaliação oral do processo seletivo, exceto a nota da prova de Inglês.

8. Do Cronograma

Inscrições: 20 de abril a 20 de maio de 2015;

Encaminhamento dos Pré-Projetos para a Linha de Pesquisa: 20 de abril a 20 de maio de 2015;

Prazo para análise dos projetos com devolução de Parecer (APROVADO/NÃO APROVADO): 08 de junho de 2015.

Divulgação dos Projetos Aprovados: 10 de junho de 2015.

Recursos: 11 de junho de 2015.

Homologação das Inscrições: 15 de junho de 2015;

Prova Escrita (1ª etapa): 19 de junho de 2015 (Local a ser definido);

Resultado da Prova Escrita: 25 de junho de 2015.

Prova de Inglês (2ª etapa): 26 de junho de 2015 (Local a ser definido);

Resultado da prova de Inglês: 29 de junho de 2015.

Avaliação Oral (3ª etapa): 29 de junho a 03 de julho de 2015 (Sala de Reuniões - Instituto de Biologia);

Resultado das 03 Etapas de Seleção: Até 15 de julho de 2015;

Recursos: 16 de julho de 2015;

Homologação dos Resultados: 20 de julho de 2015;

Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: 20 de julho de 2015;

Matrícula: 31 de julho de 2015.

Início das aulas: 06 de agosto de 2015 (AULA INAUGURAL)

Observação: O cronograma poderá ser alterado em caso de necessidade.

9. Do Regime de Dedicção ao Curso e Bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito que estão cientes de que possuem o prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de mestrado. O Curso de Mestrado Profissional Diversidade e Inclusão é gratuito e **não possui bolsas para oferecer** aos seus alunos.

10. Das Disposições Transitórias:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e referendados pelo Colegiado do Curso.

CRISTINA M.C.DELOU
Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional
em Diversidade e Inclusão
#####

EDITAIS DE INGRESSO

AO

MESTRADO E DOUTORADO EM ESTUDOS DE LITERATURA

2016

SUBÁREAS:

MESTRADO

LITERATURA BRASILEIRA E TEORIA DA LITERATURA

LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

LITERATURA PORTUGUESA E LITERATURAS AFRICANAS

DE LÍNGUA PORTUGUESA

DOUTORADO

LITERATURA COMPARADA

MESTRADO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao Mestrado em Estudos de Literatura, na área de concentração em Estudos Literários, subáreas de Literatura Brasileira e Teoria da Literatura, Literaturas Estrangeiras Modernas, e Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa.

1 VAGAS:

O ingresso no Curso será feito mediante seleção e classificação para o preenchimento de 58 vagas, assim distribuídas:

1.1. 20 vagas na subárea de Literatura Brasileira e Teoria da Literatura.

1.2. 23 vagas na subárea de Literaturas Estrangeiras Modernas, distribuídas por três campos de estudos:

1.2.1. 7 vagas para Literaturas de Língua Inglesa;

1.2.2. 7 vagas para Literaturas Francófonas;

1.2.3. 9 vagas para Literaturas Hispânicas, distribuídas por:

1.2.3.1. Literatura Espanhola: 3 vagas;

1.2.3.2. Literatura Hispano-americana: 6 vagas.

1.3. 15 vagas na subárea de Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa.

Parágrafo único: As vagas destinam-se, indiferentemente, a candidatos brasileiros e estrangeiros.

2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

2.1. Duas cópias do documento de identidade.

2.2. Duas cópias do CPF.

2.3. Duas cópias do curriculum Lattes / CNPq, atualizadas.

2.4. Três cópias do pré-projeto de dissertação de Mestrado, redigido em língua portuguesa, com o máximo de 05 (cinco) páginas, (sem contar folha de rosto e bibliografia), que contemple os seguintes itens: a) delimitação do tema; b) justificativa; c) objetivos; d) bibliografia mínima. Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato com a indicação da subárea a que está concorrendo. Recomenda-se que, quando da redação do Projeto, os candidatos observem as linhas de pesquisa do Programa e os perfis de pesquisa e publicações dos docentes.

2.5. Comprovante ORIGINAL de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida – código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 28832-2, Descrição: Serviços educacionais, Nº de referência 0250158468, Competência 06/2015 Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição.

OBS: A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.5.1. Só serão aceitos, no ato da inscrição, os recibos de depósito que contiverem todos os dados especificados acima.

2.5.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.6. Ficha de inscrição, disponível na homepage do Programa: <http://www.poslit.uff.br>, no link Formulários.

2.6.1. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, obrigatoriamente digitada. O candidato deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como canal de comunicação oficial com a comissão do concurso. Não serão aceitas fichas de inscrição manuscritas.

2.7. A documentação dos candidatos que não forem selecionados estará disponível para retirada somente a partir do final do processo seletivo até o dia 29 de outubro de 2015. Após esta data, os documentos serão destruídos.

2.8. Os candidatos aprovados deverão apresentar, para fazerem matrícula em 2016, os seguintes documentos:

2.8.1. Duas cópias do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC.

2.8.2. Certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. Nesse caso, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assinar o documento, enquanto o diploma não é expedido.

2.8.3. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 (UFF-CEP)

3. CALENDÁRIO:

3.1. Período de inscrição:

De 01 de junho a 30 de junho de 2015, de segunda a quinta-feira - de 12:30 h às 17 h na Secretaria do Programa

Local: Instituto de Letras
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura
Rua. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº
Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 518
Niterói – RJ
CEP 24210-201
Tel.: (0-XX-21) 2629-2607 / 2629-2608
E-mail: pgletras@vm.uff.br

3.1.1. Apenas para candidatos de fora dos municípios de Niterói e São Gonçalo, as inscrições poderão ser efetuadas por via postal, exclusivamente por SEDEX, com AR (aviso de recebimento) para o endereço indicado no item 3.1 e com data da postagem anterior ou igual a 30 de junho de 2015, desde que a documentação esteja completa acompanhada da GRU original corretamente preenchida, e em conformidade com o presente Edital, não se responsabilizando a Secretaria de Pós-Graduação por eventuais atrasos na distribuição da correspondência que redundem em prejuízo ao interessado.

1ª ETAPA ELIMINATÓRIA

3.2. Prova específica para todas as subáreas.

12 de agosto de 2015, às 14:00 horas (4 horas de duração)

OBS. 1: TODAS AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NO INSTITUTO DE LETRAS, CAMPUS DO GRAGOATÁ

OBS. 2: RECOMENDA-SE CHEGAR COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA.

OBS. 3: HAVERÁ TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS DE ATRASO, SEM PREJUÍZO DO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA O FINAL DA PROVA.

OBS. 4: O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO.

3.3. Prova de língua instrumental:

13 de agosto de 2015, às 10:00 horas (3 horas de duração)

3.4. Resultados da prova específica e da prova língua instrumental

8 de setembro de 2015, a partir das 14 horas

Parágrafo único: Como a primeira etapa é eliminatória, não se corrigirão provas de Língua Instrumental de candidatos não aprovados naquela etapa.

3.5. O prazo para interposição de recursos em relação à Prova Específica e à Prova de Língua Instrumental, sempre por escrito e devidamente fundamentados, a serem entregues na Secretaria do Programa, é de 24h a partir da divulgação dos resultados de cada uma das provas e o prazo para a resposta do recurso é de até 48h, considerando-se apenas os dias úteis.

3ª ETAPA ELIMINATÓRIA

3.6. **Arguição de pré-projeto de dissertação de Mestrado e análise de *curriculum vitae*** dos candidatos habilitados nas etapas anteriores (prova escrita e de língua instrumental).

15 e 16 de setembro de 2015

3.7. Não haverá recurso em relação ao resultado da etapa de Arguição do Projeto e análise do *curriculum vitae*.

RESULTADO FINAL

(listagem nominal, com notas e classificação)

29 de setembro de 2015, a partir das 14 horas

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

4.1 Prova escrita específica, de caráter eliminatório, com questões baseadas nos pontos explicitados no item 7 deste edital.

4.1.1 Não será permitida a consulta a material bibliográfico.

4.2 Prova escrita de língua instrumental, de caráter eliminatório.

4.2.1 Será permitido o uso de dicionário em papel.

4.2.2 O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol, francês, inglês, italiano e alemão, salvo no caso de candidatos estrangeiros, cuja língua materna não seja o português: para estes últimos, a língua instrumental será, obrigatoriamente, o português;

4.2.3 O candidato que tiver sido aprovado em prova de língua instrumental estrangeira, em qualquer Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, poderá pedir dispensa da prova da mesma língua. Do pedido de isenção, feito no ato de inscrição do concurso, deverá constar declaração de aprovação na Língua e carta do candidato solicitando a isenção. O período de validade da aprovação é de 3 anos. Caso a declaração de proficiência seja de Instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assinou o documento.

4.2.4. Serão considerados aprovados na proficiência em língua estrangeira:

a) os candidatos que tenham sido aprovados nos exames de proficiência em língua estrangeira feitos pela instituição recomendada pelo Programa; ou

b) os candidatos que tenham as seguintes avaliações:

para inglês, o resultado mínimo de:

550 pontos no TOEFL feito em papel

213 pontos no TOEFL feito ao computador

80 pontos no TOEFL feito pela internet

Band 6 no IELTS

para francês, o resultado mínimo de:

70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa

nível 3 do TEF da Câmara de Comércio e Indústria de Paris

nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês

DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française

para o espanhol, o resultado mínimo de:

nível intermediário no DELE-Diploma Espanhol de Língua Estrangeira

nível intermediário no CELU-Certificado de Espanhol Língua e Uso

para o alemão, o resultado mínimo de:

a. Certificado: Goethe-Zertifikat C1. (antigo ZMP Zentrale Mittelstufenprüfung) (Instituto Goethe);

b. Certificado: ZDP II Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;

c. Certificado: DSD I e II Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz;

d. Certificado: PWD Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;

e. Certificado: ZOP Zentrale Oberstufenprüfung;

f. Certificado: KDS - Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe, München);

g. Certificado: GDS - Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe, München);

h. Certificado: PNDS - Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;

i. Certificado: DSH - Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen

j. "Deutsch als Fremdsprache" (TestDaF nível 5)

k. Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível C1 do Quadro europeu de referência para as línguas.

Qualquer dos resultados de proficiência em língua estrangeira mencionados acima tem validade de 02 anos.

Análise de curriculum vitae e arguição do pré-projeto de dissertação de mestrado.

5. CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO:

5.1 As notas atribuídas a todas as provas obedecerão a uma escala de **0 a 10**.

5.2 Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, a **nota 7 (sete)** na prova específica, na arguição de projeto / análise de currículo. A prova de língua estrangeira não terá nota expressa em números, devendo os candidatos serem considerados habilitados ou não habilitados.

5.3 A ordem de classificação será determinada pela média aritmética das notas da prova específica e da arguição de pré-projeto com análise de curriculum Lattes. Em caso de empate, será utilizada a nota da prova específica para definir a classificação. Em caso de novo empate, a decisão da banca se dará pelo exame do currículo do candidato.

5.4 O resultado final, por ordem decrescente de notas, será afixado, de acordo com o calendário, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura e divulgado na *homepage* do Programa.

5.5 A Secretaria não fornecerá qualquer resultado por telefone.

5.6 Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, serão chamados os candidatos seguintes, na ordem de sua classificação.

6. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

6.1. Os candidatos classificados, que obtiverem média igual ou superior a 8 (oito) poderão candidatar-se a bolsa de estudos, devendo para isso ter apontado, quando se inscreveram para o processo seletivo, no Formulário de inscrição, sua opção de Solicitar Bolsa. Serão então convocados conforme a lista classificatória, e deverão assinar o Termo de Compromisso, disponível em: http://www.poslit.uff.br/index.php?option=com_content&view=article&id=10&Itemid=16.

6.2. Se o candidato não atender a todos os requisitos para concessão de bolsa expressos nesse Termo, será considerado não elegível e convocar-se-á o próximo da lista.

7 LISTAGEM DE PONTOS DAS PROVAS ESPECÍFICAS:

Subárea: LITERATURA BRASILEIRA E TEORIA DA LITERATURA

Prova escrita, de caráter eliminatório, em que o candidato demonstre capacidade de reflexão crítica e competência para redação de texto acadêmico. A Banca formulará duas questões, a partir dos pontos discriminados abaixo. O candidato escolherá uma para responder.

Bibliografia (pontos de Literatura Brasileira)

- 1) Ironia e intertextualidade na ficção de Machado de Assis.
- 2) Ficção e História em Lima Barreto.
- 3) Poesia brasileira do Modernismo.
- 4) Poesia brasileira contemporânea.
- 5) Expressões da prosa ficcional brasileira dos anos 30 a 60.
- 6) Expressões da prosa ficcional brasileira a partir dos anos 70.

b) Pontos de Teoria da Literatura

1. Conceitos de Literatura.
2. Gêneros literários.

3. História e historiografia da literatura.
4. A análise e interpretação de obras literárias.
5. A relação da literatura com a vida social.
6. Teoria da Literatura e interdisciplinaridade.

Subárea: LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**Campo de Estudos: LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA**

A prova específica deverá ser redigida em inglês.

No momento da realização da prova, será sorteado um dos pontos abaixo. O candidato deverá redigir um texto dissertativo sobre o mesmo em língua inglesa. Será permitido o uso de dicionário.

PONTOS

Ponto # 1: Women and social space in the 19th century: Jane Austen (*Pride and Prejudice*); Kate Chopin (*The Awakening*); Charlotte Perkins Gilman (“The Yellow Wallpaper”); Henry James (*The Turn of The Screw*)

Ponto # 2: America: the Body Electric and the Body Politic: Walt Whitman (“I Sing the Body Electric”); Ray Bradbury (“I Sing the Body Electric” and “America”); Allen Ginsberg (“America”)

Ponto # 3: Southern Grotesque: Faulkner (“Dry September”; “A Rose for Emily”); Flannery O’Connor (“Good Country People”; “A Good Man is Hard to Find”); Carson McCullers (*Ballad of the Sad Café*)

BIBLIOGRAFIA

AUSTEN, Jane. *Pride and Prejudice*. London: Penguin, 1998. 1st.ed. 1813. Disponível on line no Project Gutenberg: <http://www.gutenberg.org/ebooks/1342>

BEIDLER, Peter G. *The Turn of the Screw: A Case Study in Contemporary Criticism*. Col. *Case Studies in Contemporary Criticism*. New York: Bedford/St. Martin's, 2009. 3rd ed.

BRADBURY, Ray. *I Sing the Body Electric and other stories*. New York: Avon Books, 1998.

_____. “America”. *Saturday Evening Post*, Jul/Aug2009, Vol. 281 Issue 4, p35-35, 1p. disp.

online: <http://www.kennethdurden.com/2006/05/america-poem-by-ray-bradbury.html>

CHOPIN, Kate. *The Awakening, and selected stories*, ed. and Introd. Barbara H. Solomon.

New York: Simon and Schuster, 2004. Disp. on line no Project Gutenberg:

<http://www.gutenberg.org/files/160/160-h/160-h.htm>

FAULKNER, William. *Selected Short Stories of William Faulkner*. New York: Modern Library, 1993. 1st ed. 1931.

_____. “Dry September”. Disponível on line <http://www.nbu.bg/webs/amb/american/4/faulkner/september.htm>

FORD, Boris. *The New Pelican Guide to English Literature*, vol. 9 (American Literature). London/New York/Victoria: Penguin, 1991.

GILBERT, Sandra M. & Susan Gubar, eds. *The Norton Anthology of Literature by Women*. New York & London: W.W. Norton & Company, 1985.

_____. *The Madwoman in the Attic: The Woman Writer and the Nineteenth-Century Literary Imagination*. New Haven: Yale UP, 2000. 1st ed. 1979.

GILMAN, Charlotte Perkins. “The Yellow Wallpaper”. In: LAUTER, *The Heath Anthology of American Literature*. Disponível on line no Project Gutenberg:

<http://www.gutenberg.org/files/1952/1952-h/1952-h.htm>

- GINSBERG, Allen. “America”, in *Concise Anthology of American Literature*, ed. George McMichael.
- GREENBLATT, Stephen, ed. *The Norton Anthology of English Literature*, Vol. 2 (The Romantic period through the twentieth century), 2005. 8. ed.
- JAMES, Henry. *The Turn of the Screw*. Disp. on line no Project Gutenberg: <http://www.gutenberg.org/ebooks/209>
- LAUTER, Paul, ed. *The Heath Anthology of American Literature*, vol. 2. New York & Boston: Houghton Mifflin, 1997. 3rd ed. [disp. Biblioteca Central da UFF]
- LOGSDON, Loren & Charles W. Mayer, eds. *Since Flannery O’Connor*. Essays on the Contemporary American Short Story. Macomb, Illinois: Western Illinois University, 1987.
- MAXWELL, Richard & Katie Trumpener, eds. *The Cambridge Companion to Fiction in the Romantic Period*. Cambridge, UK/New York: Cambridge UP, 2008.
- McCULLERS, Carson. *The Ballad of the Sad Café*. New York: Bantam, 1971. 1 ed. 1951.
- McMICHAEL, George, ed. *Concise Anthology of American Literature*. New York & London: Macmillan/Collier Macmillan, 1985. 2nd ed.
- O’CONNOR, Flannery. *Flannery O’Connor: The Complete Stories*. Farrar, Straus and Giroux, 1971.
- O’CONNOR, Frank. *The Lonely Voice*. A Study of the Short Story. New York: Harper and Row, 1985
- PIGLIA, Ricardo. “Teses sobre o conto”, in *Laboratório do escritor*. São Paulo: Iluminuras, s/d.
- SAID, Edward. *Culture and Imperialism*. New York: Random House/Vintage Books, 1994.
- WESTLING, Louise. *Sacred Groves and Ravaged Gardens: The Fiction of Eudora Welty, Carson McCullers and Flannery O’Connor*. U. of Georgia Press, 1996.
- WHITMAN, Walt. “I Sing the Body Electric”, Canto 19 de *Leaves of Grass*. Disponível online no Project Bartleby: <http://www.bartleby.com/142/19.ht>

Subárea: LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

Campo de Estudos: LITERATURAS FRANCÓFONAS

No momento da realização da prova, serão sorteados dois temas, um de cada grupo. O candidato deverá escolher um deles e redigir um texto dissertativo sobre ele em língua francesa. Será permitido o uso de dicionário francês-francês.

Grupo I

Textos literários

- BECKETT, Samuel. *En attendant Godot*. Paris: Minuit, 1952.
- HUGO, Victor. *Les Contemplations*. Paris : Gallimard, 1973.
- PROUST, Marcel. *Un amour de Swann*. Paris: Gallimard, 1974.

Bibliografia crítica sugerida

- BADIOU, Alain. *Beckett. L’incroyable désir*. Paris: Hachette, 1995.
- BENJAMIN, Walter. *Sur Proust*. Caen: Éditions Nous, 2013.
- CHAVES DE MELLO, Maria Elizabeth. Marcel Proust et la victoire sur le temps. In: *Fragments - Revista de Língua e literaturas estrangeiras*. Florianópolis: UFSC, 1997.
- COMPAGNON, Antoine. *Proust entre deux siècles*. Paris: Seuil, 2013.
- GRUTMAN, Rainier. L’autotraduction: dilemme social et entre-deux textuel. In: *Atelier de Traduction*, n. 7. Suceava: Editura Universității, 2007.
- LOUAR, Nadia. Samuel Beckett, vers une poétique du bilinguisme. In: *Limit(e) Beckett* n. 0, printemps 2010.
- MESCHONNIC, Henri. *Hugo, la poésie contre le maintien de l’ordre*. Paris : Maisonneuve & Larose, 2002.
- RICHARD, Jean-Pierre. Hugo. In : *Études sur le romantisme*. Paris: Seuil, 1970.

ROSA, Guy. Victor Hugo poète romantique ou le droit à la parole. In: *Romantisme*, 1988, n.º60. Hugo-Siècle. pp. 37-56.

Grupo II

Textos literários

BEN JELLOUN, Tahar. *L'Enfant de sable*. Paris: Éditions du Seuil, 1985.

BROSSARD, Nicole. *Le désert mauve*. Montréal: Boréal, 1987.

LAFERRIÈRE, Dany. *L'énigme du retour*. Montréal: Boréal, 2009.

Bibliografia crítica sugerida

AMAR, Ruth. Silence, mutisme ou naissance du récit benjellounien. In: *Le Maghreb littéraire*, Revue canadienne des littératures maghrébines, Toronto, v. III, n. 5, p. 33-46, 1999.

BOUVET, Rachel. Autour du nomadisme. In: _____. *Pages de sable*. Essai sur l'imaginaire du désert. Montréal: XYZ, 2006.

CIXOUS, Hélène. La venue à l'écriture In: _____. *Entre l'écriture*. Paris: Des Femmes, 1986.

FOURNIER-GUILLEMETTE, Rosemarie. Postmodernisme et traduction dans *Le désert mauve*, de Nicole Brossard. In: _____. *Postures*. Université du Québec à Montréal, Automne 2010.

KWATERKO, Józef. Exil et mémoire diasporique: le roman migrant francophone au Québec. In: *Itinerários*, vol.10/2009.

MIRAGLIA, Anne Marie. Le retour à la terre et l'absence du père dans *Pays sans chapeau* et *L'énigme du retour* de Dany Laferrière. In: *Voix et Images* . vol. 36, n.º 2, (107) 2011.

MORENCY, Jean, THIBEAULT, Jimmy. Entretien avec Dany Laferrière. In: *Voix et Images* . vol. 36, n.º 2, (107) 2011.

ROSA, Edson. *L'enfant de sable*: la réécriture du destin. In: *Bulletin of Francophone Africa*. London: University of Westminster, 4 (8), autumn 1995.

SIMON, Sherry. La traductrice, héroïne postmoderne. In: _____. *Le trafic des langues*. Traduction et culture dans la littérature québécoise. Montréal: Boréal, 1994.

Campo de Estudos: LITERATURAS HISPÂNICAS

Todos os candidatos de Letras Hispânicas deverão fazer prova instrumental de ESPANHOL.

A prova específica será redigida em português e terá caráter dissertativo. O candidato deverá responder às propostas de atividades das duas seções a seguir, de acordo com a área específica (Literatura Espanhola ou Hispano-americana) escolhida por ele no ato da inscrição no processo seletivo:

1ª. seção – Dissertação sobre questões propostas, no ato da prova, em torno a um dos seguintes tópicos

LITERATURA ESPANHOLA

1- Três momentos na literatura espanhola pós-guerra civil (1936-1939): a) a produção da Espanha peregrina; b) a produção literária na era de Franco; c) a literatura em liberdade. Relações entre história, memória e literatura através da expressão narrativa ou poética dos três segmentos em causa.

2- O mito, as pinturas na cena barroca.

LITERATURA HISPANO-AMERICANA

1- A heterogeneidade cultural nas diversas fases históricas da produção literária hispanoamericana

2- Algumas vertentes da modernidade e da pós-modernidade na produção literária hispanoamericana dos séculos XIX e XX

2ª. seção – Eleição e análise de um texto canônico das Literaturas Hispânicas

Bibliografia básica sugerida

LITERATURA ESPANHOLA

CALDERÓN de la BARCA, P. *La púrpura de la rosa*, em *Obras Completas I, Dramas*. Ed. A. Valbuena Prat. Madrid: 1967, pp.1767-1783.

ESLAVA GALÁN, Juan. *Una historia de la guerra civil que no va a gustar a nadie*. Barcelona: Planeta, 2006.

NASCIMENTO, M. B. do; CÁRCAMO, S.; ESTEVES, Antonio R.(orgs). *Narrativa española contemporânea – Leituras (do lado de cá)*. Niterói: EdUFF, 2012.

OVIDIO. *Metamorfosis*, livro X, vv. 520-739 em www.cervantesvirtual.com/obras

POZUELO YVANCOS, J. M. *Ventanas de la ficción. Narrativa hispánica, siglos XX y XXI*. Barcelona: Península, 2004.

TIZIANO. *Venus e Adonis*. Museo Nacional del Prado: Enciclopedia online. Olga's Gallery.com

TROUCHE, A. e REIS, L.(orgs). *Dom Quixote: utopias*. Niterói, RJ, EdUFF, 2005.

VERONESE. *Venus e Adonis*. Museo Nacional del Prado: Enciclopedia online.

LITERATURA HISPANO-AMERICANA

CORNEJO POLAR, Antonio. *O condor voa: literatura e cultura latino-americana*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.

MIRANDA ROBLES, Franklin. “Cimarronaje cultural e identidad afrolatinoamericana”, in: *Casa de las Américas*. Havana, LI (264), jul.-set. 2011, p.39-56.

PIZARRO, Ana (org.). *América latina: palavra, literatura e cultura*. São Paulo: Memorial da América Latina; Campinas: Ed. da UNICAMP, 1993-1995, 3 vols.

RAMOS, Julio. *Desencontros da modernidade na América Latina: literatura e política no século XIX*. Trad. R. Monte Alto. Belo Horizonte: UFMG, 2008.

Subárea: LITERATURA PORTUGUESA E LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

O candidato deverá optar por um dos dois grupos abaixo listados:

Grupo I: Literatura Portuguesa

Textos literários:

CAMÕES, Luís. *Os Lusíadas*. Edição organizada por Emanuel Paulo Ramos. Porto: Editora Porto, 1980. Disponível em:

http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=1870

EÇA DE QUEIRÓS, José Maria. *A Ilustre Casa de Ramires*. Lisboa: Edição Livros do Brasil, 1999. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bi000142.pdf>

VERDE, Cesário. *Todos os poemas*. Organização, Introdução e Bibliografia: Jorge Fernandes da Silveira. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1995. Disponível em:

<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000070.pdf>

HELDER,Herberto. *Os passos em volta*.10ª ed. Lisboa: Assírio & Alvim, 2009.

SENA, Jorge. *Poesia II*. Lisboa: Edições70, 1988.

_____. Poesia III. Lisboa: Edições 70, 1989

SARAMAGO, José. *Memorial do convento*. São Paulo: Difel, 1983.

Bibliografia:

BERARDINELLI, Cleonice. *Estudos camonianos*. 2ª ed. rev. e ampl., Rio de Janeiro: Nova Fronteira: Cátedra Padre António Vieira, Instituto Camões, 2000. Disponível em <http://www.letas.puc-rio.br/catedra/livropub/camoes.html>

BERRINI, Beatriz (org.). *Eça de Queiroz. A Ilustre Casa de Ramires: cem anos*. São Paulo: EDUC, 2000.

CASTRO, Aníbal Pinto de. *Camões, Poeta pelo Mundo em Pedacos Repartido*. Lisboa: Instituto Camões, 2003.

FIGUEIREDO, Monica. Inscrita por entre ruínas: a violência de um tempo histórico: a propósito de A Ilustre Casa de Ramires, de Eça de Queirós. In: PADILHA, Laura Cavalcante e SILVA, Renata Flavia da (org.). *De guerras e violências: palavra, corpo, imagem*. Niterói: Editora da UFF, 2011, p. 155-165.

JACOTTO, L.; MAFFEI (Org.). L. *Soldado aos laços das constelações*, Herberto Helder. São Paulo: Lumme Editor, 2011.

MACEDO, Hélder. *Nós: uma leitura de Cesário Verde*. 3ª ed. Lisboa: Dom Quixote, 1986.

_____. *Camões e a viagem iniciática*. Rio de Janeiro: Móbile, 2012.

PADILHA, Laura Cavalcante. *O espaço do desejo; uma leitura de A Ilustre Casa de Ramires de Eça de Queirós*. Brasília: Editora Universidade de Brasília. Rio de Janeiro: EDUFF-Editora Universitária da UFF, 1989.

METAMORFOSES. Cátedra Jorge de Sena para Estudos Literários Luso-Afro-Brasileiros /UFRJ. Lisboa: Caminho, n10.2, 2010.

SANTOS, Gilda (org.). *Jorge de Sena: ressonâncias e cinquenta poemas*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2006.

SARAIVA, António José e LOPES, Oscar. *História da Literatura Portuguesa*. Porto: Editora Porto, 1996.

_____. António José. *Estudos sobre a arte d'Os Lusíadas*. 2ª ed. Lisboa: Gradiva, 1995.

_____. *Luis de Camões*. 3ª ed. Lisboa: Gradiva, 1980.

SEIXO, Maria Alzira. *Lugares da ficção em José Saramago – O essencial e outros ensaios*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1999.

SILVA, Teresa Cristina Cerdeira da. *José Saramago; entre a história e a ficção: uma saga de portugueses*. Lisboa: Dom Quixote, 1989.

SILVEIRA, Jorge Fernandes. A casa portuguesa – uma forma de escrever Portugal – A Ilustre Casa de Ramires. In: SILVEIRA, J.F.(Org.). *Escrever a casa portuguesa*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999, p.39-47.

Grupo II: Literaturas Africanas de Língua Portuguesa

Textos literários:

COUTO, Mia. *Terra sonâmbula*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

PEPETELA. *Predadores*. Rio de Janeiro: Língua Geral, 2008.

SILA, Abdulai. *A última tragédia*. Rio de Janeiro: Pallas, 2006.

SOUSA, Noémia de. *Sangue negro*. Maputo: Associação dos Escritores Moçambicanos, 1988.

TAVARES, Ana Paula. *Amargos como os frutos: poesia reunida*. Rio de Janeiro: Pallas, 2011.

VIEIRA, José Luandino. *Luuanda*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

Bibliografia:

AUGEL, Moema Parente. *O desafio do escombros: nação, identidades e pós-colonialismo na literatura da Guiné-Bissau*. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

CHAVES, Rita; MACÊDO, Tania (Org.). *Portanto... Pepetela*. Luanda: Edições Chá de Caxinde, 2002.

CHAVES, Rita. *Angola e Moçambique: experiência colonial e territórios literários*. São Paulo: Ateliê, 2005.

- FONSECA, Maria Nazareth Soares. *Literaturas africanas de língua portuguesa: percursos da memória e outros trânsitos*. Belo Horizonte: Veredas & Cenários, 2008.
- LEITE, Ana Mafalda. *Oralidades & escritas pós-coloniais: estudos sobre literaturas africanas*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2012.
- NOA, Francisco. *Império, mito e miopia: Moçambique como invenção literária*. Lisboa: Caminho, 2002.
- PADILHA, Laura Cavalcante. *Novos pactos, outras ficções: ensaios sobre literaturas afro-luso-brasileiras*. Porto Alegre: EdPUCRS, 2002.
- PADILHA, Laura Cavalcante; RIBEIRO, Margarida Calafate (Org.). *Lendo Angola*. Porto: Afrontamento, 2008.
- RIBEIRO, Margarida Calafate; MENESES, Maria Paula (Org.). *Moçambique das palavras escritas*. Porto: Afrontamento, 2008.
- SECCO, Carmen Lúcia Tindó; SALGADO, Maria Teresa; JORGE, Silvio Renato (Org.). *Pensando África: literatura, arte, cultura e ensino*. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2010.
- SECCO, Carmen Lúcia Tindó; SALGADO, Maria Teresa; JORGE, Silvio Renato (Org.). *África, escritas literárias: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe*. Rio de Janeiro: EdUFRJ/UEA, 2010.
- SEPÚLVEDA, Maria do Carmo; SALGADO, Maria Teresa (Org.). *África & Brasil: letras em laços*. São Caetano do Sul: Editorial Yendis, 2006 (v.1).
- SEPÚLVEDA, Maria do Carmo; SALGADO, Maria Teresa; SECCO, Carmen Lúcia Tindó (Org.). *África & Brasil: letras em laços*. São Caetano do Sul: Editorial Yendis, 2010 (v.2).

8- PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA:

O currículo Lattes do corpo docente é disponibilizado no sítio www.poslit.uff.br

9- OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 12 de maio de 2015.

JOSÉ LUÍS JOBIM
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Estudos de Literatura
#####

DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao Doutorado em Estudos de Literatura, na área de concentração em Estudos Literários, subárea de Literatura Comparada.

1 VAGAS:

O ingresso no Curso será feito mediante seleção e classificação para o preenchimento de 44 vagas, assim distribuídas pelas linhas de pesquisa e orientadores:

Linha de pesquisa: Literatura, história e cultura: 20 vagas

Prof. Dr. **ARNALDO ROSA VIANNA NETO**: 1 vaga;

Prof^ª. Dr^ª **EURÍDICE FIGUEIREDO**: 2 vagas;

Prof^ª Dr^ª **CARLA PORTILHO**: 3 vagas;

Prof^ª Dr^ª **CELIA PEDROSA**: 1 vaga;

Prof^ª. Dr^ª **CLÁUDIA NEIVA DE MATOS**: 2 vagas;

Prof^ª Dr^ª **GLADYS VIVIANA GELADO**: 2 vagas;

Prof^ª. Dr^ª **IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES**: 1 vaga;

Prof^ª. Dr^ª **LÍVIA REIS**: 1 vaga;

Prof^ª Dra^a **LUCIA HELENA**: 2 vagas;

Prof^ª Dra^a **LYGIA PERES**: 2 vagas;

Prof^ª Dr^ª **MAGNÓLIA BRASIL BARBOSA DO NASCIMENTO**: 1 vaga;

Prof. Dr. **SILVIO RENATO JORGE**: 1 vaga;

Prof^ª Dr^ª. **SONIA REGINA AGUIAR TORRES DA CRUZ**: 1 vaga.

Linha de pesquisa: Literatura, teoria e crítica literária: 16vagas

Prof^ª. Dr^ª **ANGELA DIAS**: 2 vagas;

Prof^ª Dr^ª **DIANA KLINGER**: 2 vagas;

Prof^ª. Dr^ª **IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES**: 1 vaga;

Prof. Dr. **JOSÉ LUÍS JOBIM DE SALLES FONSECA**: 2 vagas;

Prof^ª. Dr^ª **LÍVIA REIS**: 1 vaga;

Profª. Drª **LUCIA HELENA**: 2 vagas;

Prof. Dr. **LUÍS MAFFEI**: 1 vaga;

Profª Drª **MARIA ELIZABETH CHAVES DE Mello**: 2 vagas;

Profª. Drª **MARIA LUCIA WILTSHIRE**: 2 vagas

Profª Drª **PAULA GLENADEL LEAL**: 1 vaga.

Linha de pesquisa: Literatura, intermedialidade e tradução: 8 vagas

Prof. Dr. **ADALBERTO MULLER**: 2 vagas;

Profª. Drª **ANGELA DIAS**: 2 vagas;

Profª Drª **CELIA PEDROSA**: 1 vaga;

Profª Drª **CLAUDIA NEIVA DE MATOS**: 2 vagas;

Profª Drª **SONIA REGINA AGUIAR TORRES DA CRUZ**: 1 vaga;

Parágrafo único: As vagas destinam-se, indiferentemente, a candidatos brasileiros e estrangeiros.

2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

2.1 Duas cópias de anteprojeto de tese, do qual deverão constar o nome do professor orientador proposto e da linha de pesquisa a que se vincula, bem como elementos que permitam avaliar a definição do objeto de análise, a relevância do tema, a base teórica metodológica e a orientação bibliográfica.

2.2 Uma cópia em CD do anteprojeto mencionado no item anterior.

2.3 Duas cópias do curriculum Lattes.

2.4 Comprovante de proficiência de língua estrangeira no Mestrado.

2.5 Duas cópias da carteira de identidade e duas do CPF

2.6 Comprovante ORIGINAL de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no **Banco do Brasil**, por meio da Guia de Recolhimento da União – **GRU**, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida – código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 28832-2, Descrição: Serviços educacionais, Nº de referência 0250158468, Competência 06/2015. Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição.

OBS: A **GRU** pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.6.1 Só serão aceitos, no ato da inscrição, os recibos de depósito que contiverem todos os dados especificados acima.

2.6.2 Não haverá devolução de taxa de inscrição.

2.7 Ficha de inscrição, disponível na homepage do Programa: www.poslit.uff.br, no link Formulários.

2.7.1. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, obrigatoriamente digitada. O candidato deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como canal de comunicação oficial com a comissão do concurso. Não serão aceitas fichas de inscrição manuscritas.

2.8. A documentação dos candidatos que não forem selecionados estará disponível para retirada somente a partir do final do processo seletivo até o dia 29 de outubro de 2015. Após esta data, os documentos serão destruídos.

2.9. Os candidatos aprovados deverão apresentar, para fazerem matrícula, os seguintes documentos:

2.9.1 Duas cópias do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC.

2.9.2 Certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. Nesse caso, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assinar o documento, enquanto o diploma não é expedido.

2.9.3 Duas cópias do diploma de curso de Pós-graduação em nível de mestrado recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC.

2.9.4 Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de mestrado recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Nesse caso, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assinar o documento, enquanto o diploma não é expedido.

2.9.5 Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 (UFF-CEP).

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

3.1 Prova escrita, de caráter eliminatório, em que o candidato demonstre, por meio de texto dissertativo, capacidade de reflexão crítica a respeito do material proposto, com base na linha de pesquisa do Programa à qual o candidato concorre. Não há indicação de bibliografia básica por ser uma prova prática, de leitura, compreensão e análise. O uso do vernáculo e a construção textual também serão elementos de avaliação.

3.2 Prova escrita, de caráter eliminatório, de compreensão de uma língua estrangeira instrumental diferente da realizada no ingresso ao Mestrado.

3.2.1 Nesta prova será permitido o **uso de dicionário em papel** e sua duração será de 3 (três) horas.

3.2.2 O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol, francês, inglês, italiano ou alemão.

3.2.2.1 Para os candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja o português a língua instrumental será, obrigatoriamente, o português.

3.2.2.2 Para os candidatos estrangeiros que obtiveram seu título de mestre em instituições de países que têm como língua oficial o português, a língua instrumental será uma língua estrangeira diferente do português e de sua língua materna.

3.2.2.3. Serão considerados aprovados na proficiência em língua estrangeira:

1 os candidatos que tenham sido aprovados nos exames de proficiência em língua estrangeira feitos pela instituição recomendada pelo Programa; ou

2 os candidatos que tenham as seguintes avaliações:

para inglês, o resultado mínimo de:

550 pontos no TOEFL feito em papel

213 pontos no TOEFL feito ao computador

80 pontos no TOEFL feito pela internet

Band6 no IELTS

para francês, o resultado mínimo de:

70 pontos no exame de proficiência da Aliança Francesa

nível 3 do TEF da Câmara de Comércio e Indústria de Paris

nível B1 do TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês

para o espanhol, o resultado mínimo de:

nível intermediário no DELE-Diploma Espanhol de Língua Estrangeira

nível intermediário no CELU-Certificado de Espanhol Língua e Uso

para o alemão, o resultado mínimo de:

- a) Certificado: Goethe-Zertifikat C1. (antigo ZMP Zentrale Mittelstufenprüfung) (Instituto Goethe);
- b) Certificado: ZDP II Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) Certificado: DSD I e II Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkomferenz;
- d) Certificado: PWD Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- e) Certificado: ZOP Zentrale Oberstufenprüfung;
- f) Certificado: KDS - Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe, München);
- g) Certificado: GDS - Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe, München);
- h) Certificado: PNDS - Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) Certificado: DSH - Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen
- j) Deutsch als Fremdsprache" (TestDaF nível 5)
- k) Alunos bolsistas dos acordos bilaterais entre Brasil e países de língua alemã poderão obter equivalência mediante apresentação de documentação da respectiva universidade estrangeira que especifique o tipo de trabalho desenvolvido e o uso da língua alemã que comprove proficiência mínima de nível C1 do Quadro europeu de referência para as línguas.

Qualquer dos resultados de proficiência em língua estrangeira mencionados acima tem validade de 02 anos.

3.2.2.4. As notas atribuídas a todas as provas obedecerão a uma escala de **0 a 10**.

3.2.2.5. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, a **nota 7 (sete)** na prova específica, na arguição do anteprojeto / análise de currículo. A prova de língua estrangeira não terá nota expressa em números, devendo os candidatos serem considerados habilitados ou não habilitados.

3.2.2.6. A ordem de classificação será determinada pela média aritmética das notas da prova específica e da arguição de anteprojeto com análise de *curriculum Lattes*. Em caso de empate, será utilizada a nota da prova específica para definir a classificação. Em caso de novo empate, o professor-orientador proposto selecionará os candidatos e classificará os aprovados.

3.3. O resultado final, por ordem decrescente de notas, será afixado, de acordo com o calendário, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura e divulgado na *homepage* do Programa.

3.4. A Secretaria não fornecerá qualquer resultado por telefone.

3.5. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, serão chamados os candidatos seguintes, na ordem de sua classificação.

3.6. O professor-orientador proposto selecionará os candidatos e classificará os aprovados.

3.7. Não haverá recurso em relação ao resultado da etapa de Arguição do Projeto e análise do *curriculum vitae*.

3.8. Em nenhum caso será permitida a admissão ao programa de candidatos sem orientador.

3.9. O candidato que tiver sido aprovado em prova de língua instrumental estrangeira, em qualquer Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, poderá pedir dispensa da prova da mesma língua. Do pedido de isenção, feito no ato de inscrição do concurso, deverá constar declaração de aprovação na Língua e carta do candidato solicitando a isenção. O período de validade da aprovação é de 3 anos. Caso a declaração de proficiência seja de Instituição particular deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assinou o documento.

4 CALENDÁRIO:

4.1. Período de inscrição:

De 01 de junho a 30 de junho de 2015, de segunda a quinta-feira - de 12:30 h a 17h na Secretaria do Programa

Local: Instituto de Letras
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura
Rua. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº
Campus do Gragoatá – Bloco C – sala 518
Niterói – RJ
CEP 24210-201
Tel.: (0-XX-21) 2629-2607 / 2629-2608

E-mail: pgletras@vm.uff.br

4.1.1. Apenas para candidatos residentes fora dos municípios de Niterói e São Gonçalo, as inscrições poderão ser efetuadas por via postal, exclusivamente por SEDEX, com AR (aviso de recebimento) para o endereço indicado no item 4.1, e com data da postagem anterior ou igual a 30 de junho de 2015, desde que a documentação esteja completa acompanhada da GRU original corretamente preenchida, e em conformidade com o presente Edital, não se responsabilizando a Secretaria de Pós-Graduação por eventuais atrasos na distribuição da correspondência que redundem em prejuízo ao interessado.

1ª ETAPA ELIMINATÓRIA

4.2. Prova escrita.

12 de agosto de 2015, às 14:00 horas (4 horas de duração)

OBS. 1: TODAS AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NO INSTITUTO DE LETRAS - CAMPUS DO GRAGOATÁ

OBS. 2: RECOMENDA-SE CHEGAR COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA.

OBS. 3: HAVERÁ TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS DE ATRASO, SEM PREJUÍZO DO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA O FINAL DA PROVA.

OBS. 4: O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO.

2ª ETAPA ELIMINATÓRIA

4.3. Prova de língua instrumental:

13 de agosto de 2015, às 10:00 horas (3 horas de duração)

4.4. Resultados da prova específica e da prova língua instrumental

8 de setembro de 2015, a partir das 14 horas

Parágrafo único: Como a primeira etapa é eliminatória, não se corrigirão provas de Língua Instrumental de candidatos não aprovados naquela etapa.

4.5. O prazo para interposição de recursos em relação à Prova Específica e à Prova de Língua Instrumental, sempre por escrito e devidamente fundamentados, a serem entregues na Secretaria do Programa, é de 24h a partir da divulgação dos resultados de cada uma das provas e o prazo para a resposta do recurso é de até 48h, considerando-se apenas os dias úteis

3ª ETAPA ELIMINATÓRIA

15 e 16 de setembro de 2015

4.6. Arguição do anteprojeto de tese de doutorado e análise do *curriculum vitae* pelo Professor Orientador proposto.

4.6.1. O professor-orientador proposto selecionará os candidatos e classificará os aprovados.

4.6.2. Em nenhum caso será permitida a admissão ao programa de candidatos sem orientador.

4.6.3. O orientador proposto poderá, alternativamente, e com a concordância formal do(s) candidato(s), fazer a arguição do anteprojeto de tese de doutorado por telemática, em data combinada de comum acordo, entre os dias 15 de setembro de 2015 e 23 de setembro de 2015.

4.7. Não haverá recurso em relação ao resultado da etapa de Arguição do Anteprojeto e análise do *curriculum vitae* pelo orientador proposto.

RESULTADO FINAL

(listagem nominal, com notas e classificação)

29 de setembro de 2015, a partir das 14 horas

5. REMANEJAMENTO DE CANDIDATO PARA VAGA OCIOSA

5.1 Candidatos aprovados, mas não classificados nas vagas oferecidas pelo orientador proposto, poderão solicitar, mediante requerimento, o remanejamento para vaga ociosa de outro orientador.

5.2 O novo orientador, proposto pelo candidato no remanejamento, deverá manifestar, por escrito, a sua aceitação (ou não) do candidato proponente.

5.3 O candidato aceito neste remanejamento não estará concorrendo a bolsa.

6. CONCESSÃO DE BOLSAS:

6.1. Os candidatos classificados, que obtiverem média igual ou superior a 8 (oito) poderão candidatar-se a bolsa de estudos, devendo para isso ter apontado, quando se inscreveram para o processo seletivo, no Formulário de inscrição, sua opção de Solicitar Bolsa. Serão então convocados conforme a lista classificatória, e deverão assinar o Termo de Compromisso, disponível em http://www.poslit.uff.br/index.php?option=com_content&view=article&id=10&Itemid=16.

6.2. Se o candidato não atender a todos os requisitos para concessão de bolsa expressos nesse Termo, será considerado não elegível e convocar-se-á o próximo da lista.

7. PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE:

O currículo Lattes do corpo docente está disponível no sítio www.poslit.uff.br

8. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 12 de maio de 2015.

JOSÉ LUÍS JOBIM
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Estudos de Literatura

#####

**EDITAIS DE ADMISSÃO
AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM**

MESTRADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução n.º 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao curso de mestrado, nos termos dos seguintes dispositivos:

1.DAS VAGAS

O ingresso no curso de mestrado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de 43 vagas assim distribuídas:

1.1. Linha de Pesquisa 1 (Teoria e Análise Linguística): 23 vagas

1.2. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Interação): 13 vagas

1.3. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): 7 vagas

1.4 O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

1.5. A opção do candidato pela linha de pesquisa poderá ser feita até o final do primeiro semestre do curso, respeitada a oferta de vagas em cada linha.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1. Local e período de inscrição.

2.1.1. Local: Instituto de Letras, secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem, Rua. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Niterói, RJ, CEP 24.210-201 (*Campus do Gragoatá, Bloco C, sala 518*).

Telefone: (21) 2629-2607 / 2629-2608

E-mail: pgletras@vm.uff.br

2.1.2. Período: 1 a 30 de junho de 2015, de segunda a quinta-feira.

2.1.3. Horário: 12h30min a 17h.

2.1.4. Os candidatos que não residem nos municípios de Niterói e São Gonçalo poderão inscrever-se por via postal, exclusivamente por SEDEX com AR (aviso de recebimento) enviado para o endereço indicado no item 2.1.1 e com data da postagem anterior ou igual a 30 de junho de 2015. A documentação enviada deverá estar completa e acompanhada da GRU original corretamente preenchida. A secretaria de Pós-Graduação não se responsabiliza por eventual atraso na entrega da correspondência que redunde em prejuízo ao interessado.

2.2. Documentos necessários:

2.2.1. Formulário de inscrição, disponível em <http://www.posling.uff.br>, no link “Formulários”.

2.2.2. Duas cópias do documento de identidade.

2.2.3. Duas cópias do CPF.

2.2.4. Duas cópias do *curriculum* Lattes atualizado.

2.2.5. Três cópias do pré-projeto de dissertação, redigido em língua portuguesa em no máximo cinco páginas (sem contar folha de rosto e bibliografia), que contemple os itens a seguir especificados: delimitação do tema, justificativa, objetivos, bibliografia mínima. Na folha de rosto, deverá constar a indicação da linha de pesquisa a que se vincula o pré-projeto, razão por que se recomenda ao candidato que observe as linhas do Programa e os perfis acadêmicos dos respectivos docentes.

2.2.6. Comprovante ORIGINAL de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida – código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 28832-2, Descrição: Serviços educacionais, Nº de referência 0250158468, Competência 06/2015 Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição.

2.2.6.1. A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.2.6.2. Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito que contiverem todos os dados especificados acima.

2.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.4. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição. O candidato deverá informar apenas um endereço eletrônico (*e-mail*), que será considerado canal de comunicação oficial com o Programa. O preenchimento do formulário deve ser feito obrigatoriamente por digitação.

2.5. A documentação dos candidatos reprovados ficará disponível para retirada a partir do final do processo seletivo, até o dia 29 de outubro de 2015. Após esta data, os documentos serão destruídos.

2.6. Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, duas cópias do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de apresentação de certificado, exige-se firma reconhecida da autoridade acadêmica que assina o documento, enquanto o diploma não é expedido. Para os diplomas obtidos no exterior aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP n.º 18/2002.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Do processo de seleção e classificação constarão as seguintes etapas:

3.1. **Primeira etapa:** prova escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório, com questões baseadas nos pontos explicitados no item 9 deste edital.

3.1.1. A prova escrita terá duração de quatro horas.

3.1.2. Não será permitida a consulta a material bibliográfico durante a prova escrita.

3.2. **Segunda etapa:** prova escrita eliminatória de língua instrumental.

3.2.1. Na prova de língua instrumental, com duração de três horas, será permitido o uso de dicionário em papel.

3.2.2. O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano.

3.2.3. A prova de língua instrumental será obrigatoriamente em português para os candidatos que não sejam falantes nativos dessa língua.

3.2.4. Poderá requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar aprovação em exame de língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 3.2.2, realizado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.

3.2.4.1. No pedido de isenção, feito no ato de inscrição do concurso, deverá constar declaração do respectivo programa de pós-graduação em que se ateste a aprovação na língua escolhida e carta do candidato solicitando a isenção. Caso a declaração seja de instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assina o documento.

Parágrafo único: Qualquer resultado de proficiência em língua estrangeira apontado no item 3.2.4 tem validade de três anos.

3.2.5. Somente serão avaliadas as provas de língua instrumental dos candidatos que tenham sido aprovados na prova de conhecimento específico.

3.3. **Terceira etapa:** avaliação de *curriculum Lattes* e arguição do pré-projeto de dissertação. Somente os candidatos aprovados nas provas escritas de conhecimento específico e de língua instrumental participarão desta etapa.

4. DO CALENDÁRIO

O processo seletivo dar-se-á nas seguintes datas e horários:

4.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico - **dia 12 de agosto de 2015, das 14 às 18 horas.**

4.2. Segunda etapa: prova escrita de língua instrumental – **dia 13 de agosto de 2015, das 10 às 13 horas.**

4.3. Resultado da prova de conhecimento específico e da prova de língua instrumental - **dia 8 de setembro de 2015, a partir das 14 horas.**

4.4. Terceira etapa: Entrevista para avaliação de *curriculum Lattes* e de pré-projeto de dissertação - **dias 15 e 16 de setembro de 2015 em horário a ser divulgado.**

4.5. Resultado final – **dia 29 de setembro de 2015, a partir das 14 horas.**

4.6. Todas as provas serão realizadas no Instituto de Letras, *Campus* do Gragoatá – endereço no item 2 - Recomenda-se ao candidato que chegue ao local da prova com antecedência de uma hora. Haverá tolerância de chegada até trinta minutos após o início das provas, sem prejuízo do horário estabelecido para o final da prova.

4.7. O candidato deverá identificar-se nas três etapas mediante apresentação de documento oficial com foto.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos em relação à Prova Específica e à Prova de Língua Instrumental, sempre por escrito e devidamente fundamentados, a serem entregues na Secretaria do Programa, é de 24h a partir da divulgação dos resultados de cada uma das provas e o prazo para a resposta do recurso é de até 48h, considerando-se apenas os dias úteis.

5.2. Não se admite recurso em face da avaliação do *curriculum Lattes* e do pré-projeto.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1. Nas primeira e terceira etapas do exame, atribuir-se-ão notas em uma escala de 0 a 10.
- 6.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7 (sete) tanto na primeira quanto na terceira etapa.
- 6.3. Na segunda etapa do exame, os candidatos serão considerados *habilitados* ou *não habilitados*.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A ordem de classificação será determinada pela média aritmética das notas da primeira etapa e da terceira etapa. Em caso de empate, será utilizada a nota da primeira etapa para definir a classificação. Em caso de novo empate, a decisão da banca se dará pelo exame do currículo do candidato.
- 7.2. O resultado final será afixado, de acordo com o calendário, no mural da secretaria do Programa e divulgado em www.posling.uff.br
- 7.3. Não se informará o resultado pelo telefone.
- 7.4. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, será chamado para matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

- 8.1. Os candidatos classificados que obtiverem média igual ou superior a 8 (oito) poderão candidatar-se à obtenção de bolsa de estudos, desde que o tenham requerido no formulário de inscrição de que trata o subitem 2.2.1.
- 8.2. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas constam da Resolução n.º 1/2015, disponível em www.posling.uff.br

9. PONTOS DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

1. Linguagem e interação
2. Linguagem e sistema linguístico
3. Linguagem e cognição
4. Linguagem e sociedade
5. Linguagem e discurso
6. Linguagem e aquisição de língua
7. Linguagem e educação linguística

10. PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE

O curriculum Lattes dos membros do corpo docente está disponível no sítio www.posling.uff.br

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 12 de maio de 2015.

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA
Coordenadora em exercício do Programa de
Pós-Graduação em Estudos de Linguagem
#####

DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao Doutorado em Estudos de Linguagem, nos termos dos seguintes dispositivos:

1. DAS VAGAS

O ingresso no curso de doutorado dar-se-á mediante seleção e classificação para o preenchimento de 40 vagas assim distribuídas:

1.1. Linha de Pesquisa 1 (Teoria e Análise Linguística): 15 vagas

Prof. ^a Dr. ^a EDILA VIANNA DA SILVA:	2 vagas;
Pro. Dr. IVO DA COSTA DO ROSÁRIO	2 vagas
Prof. ^a Dr. ^a LÍVIA LINDÓIA PAES BARRETO	3 vagas;
Prof. ^a Dr. ^a MARIANGELA RIOS DE OLIVEIRA	2 vagas;
Prof. ^a Dr. ^a NILZA BARROSO DIAS	2 vagas
Prof.Dr. PAULO CORREA	2 vagas
Prof. ^a Dr. ^a SOLANGE VEREZA	2 vagas.

1.2. Linha de Pesquisa 2 (Teorias do Texto, do Discurso e da Interação): 17 vagas

Prof. ^a Dr. ^a BEATRIZ DOS SANTOS FERES	1 vaga
Prof. ^a Dr. ^a BETHANIA SAMPAIO MARIANI	1 vaga
Prof. ^a Dr. ^a LUCIA TEIXEIRA	2 vagas
Prof. ^a Dr. ^a LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS	2 vagas
Prof. ^a Dr. ^a MARIA DEL CARMEN DAHER	1 vaga
Prof. Dr. MAURÍCIO DA SILVA	1 vaga
Prof. ^a Dr. ^a NORIMAR PASINI MESQUITA JÚDICE	1 vaga
Prof. ^a Dr. ^a RENATA MANCINI	2 vagas
Prof. Dr. RICARDO LUIZ TEIXEIRA DE ALMEIDA	2 vagas
Prof. ^a Dr. ^a ROSANE SANTOS MONNERAT	2 vagas
Prof. ^a Dr. ^a SILMARA CRISTINA DELA DA SILVA	1 vaga
Prof. ^a Dr. ^a SILVIA MARIA DE SOUSA	1 vaga

1.3. Linha de Pesquisa 3 (História, Política e Contato Linguístico): 8 vagas

Prof. ^a Dr. ^a MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA	2 vagas
Prof. Dr. RICARDO STAVOLA CAVALIERE	1 vaga
Prof. ^a Dr. ^a TELMA CRISTINA PEREIRA	2 vagas
Prof. ^a Dr. ^a VANISE GOMES DE MEDEIROS	2 vagas
Prof. Dr. XOÁN CARLOS LAGARES	1 vaga

1.4. O total de vagas destina-se indistintamente a candidatos brasileiros e estrangeiros.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Local e período de inscrição.

2.1.1. Local: Instituto de Letras, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem, Rua. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Niterói, RJ, CEP 24.210-201 (*Campus do Gragoatá, Bloco C, sala 518*).

Telefone: (21) 2629-2607 / 2629-2608

E-mail: pgletras@vm.uff.br

2.1.2. **Período: 1 a 30 de junho de 2015, de segunda a quinta-feira.**

2.1.3. **Horário: 12h30min a 17h.**

2.1.4. Os candidatos que não residem nos municípios de Niterói e São Gonçalo poderão inscrever-se por via postal, exclusivamente por SEDEX com AR (aviso de recebimento) enviado para o endereço indicado no item 3.1 e com data da postagem anterior ou igual a 30 de junho de 2015. A documentação enviada deverá estar completa e acompanhada da GRU original corretamente preenchida. A Secretaria de Pós-Graduação não se responsabiliza por eventual atraso na entrega da correspondência que redunde em prejuízo ao interessado.

2.2. Documentos necessários:

2.2.1. Formulário de inscrição disponível em www.posling.uff.br, link Formulários.

2.2.2. Duas cópias do documento de identidade.

2.2.3. Duas cópias do CPF.

2.2.4. Duas cópias do *curriculum Lattes* atualizado.

2.2.5. Duas cópias do anteprojeto de tese, do qual deverão constar o nome do professor orientador proposto e a linha de pesquisa a que se vincula, e em que constem a definição do objeto de pesquisa, a relevância do tema, a base teórica metodológica e a orientação bibliográfica.

2.2.6. Uma cópia em CD do anteprojeto mencionado no item 2.3.5

2.2.7. Comprovante de proficiência de língua estrangeira no curso de mestrado.

2.2.8. Comprovante ORIGINAL de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida – código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 28832-2, Descrição: Serviços educacionais, Nº de referência 0250158468, Competência 06/2015 Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição.

2.2.8.1. A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.2.8.2. https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp Só serão aceitas, no ato da inscrição, as guias de depósito que contiverem todos os dados especificados acima.

2.2.8.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.2.9. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição. O candidato deverá informar apenas um endereço eletrônico (*e-mail*), que será considerado canal de comunicação oficial com o Programa. O preenchimento do formulário deve ser feito obrigatoriamente por digitação.

2.2.10. A documentação dos candidatos reprovados ficará disponível para retirada a partir do final do processo seletivo, até o dia 29 de outubro de 2015. Após esta data, os documentos serão destruídos.

2.2.11. Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

2.2.11.1. Duas cópias do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de certificado, exige-se o reconhecimento da firma autoridade acadêmica que assina o documento.

2.2.11.2. Duas cópias do diploma ou do certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. No caso de certificado, exige-se o reconhecimento da firma da autoridade acadêmica que assina o documento. Para os diplomas obtidos no exterior aplica-se o disposto na Resolução UFF-CEP n.º 18/2002.

3.DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Do processo de seleção e classificação constarão as seguintes etapas:

3.1. **Primeira etapa:** prova escrita, de caráter eliminatório, em que o candidato demonstre, por meio de texto dissertativo, capacidade de reflexão crítica a respeito do tema proposto, com base na linha de pesquisa do Programa à qual o candidato concorre.

3.1.1. Não há indicação de bibliografia básica por ser uma prova prática, de leitura, compreensão e análise.

3.1.2. O uso do vernáculo e a construção textual também serão objeto de avaliação.

3.1.3. A prova escrita terá a duração de quatro horas.

3.1.4. Não será permitida a consulta a material bibliográfico durante a prova escrita.

3.2. **Segunda etapa:** prova escrita eliminatória de língua instrumental.

3.2.1. Na prova de língua instrumental, que terá a duração de três horas, será permitido o uso de dicionário em papel.

3.2.2. O candidato poderá escolher como língua instrumental uma das seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano, excetuada a que tiver sido escolhida no exame para ingresso no curso de mestrado.

3.2.3. A prova de língua instrumental será obrigatoriamente em português para os candidatos que não sejam falantes nativos dessa língua.

3.2.4. Poderá requerer isenção da prova de língua instrumental o candidato que comprovar aprovação em exame de língua estrangeira, entre as relacionadas no subitem 3.2.2, realizado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, respeitada a exceção ressalvada no referido subitem.

3.2.4.1. No pedido de isenção, feito no ato de inscrição do concurso, deverá constar declaração do respectivo programa de pós-graduação em que se ateste a aprovação na língua escolhida. Caso a declaração seja de instituição particular, deverá ser reconhecida a firma da autoridade acadêmica que assina o documento.

3.2.5. Para os candidatos estrangeiros que obtiveram o título de mestre em instituições de países que têm como língua oficial o português, a prova de língua instrumental versará sobre uma língua estrangeira diferente do português e de sua língua materna.

3.2.6. Somente serão avaliadas as provas de língua instrumental dos candidatos que tenham sido aprovados na prova de conhecimento específico.

3.3. **Terceira etapa:** arguição eliminatória do anteprojeto de tese de doutorado e análise do *curriculum vitae* pelo professor orientador proposto. Somente os candidatos aprovados nas provas escritas de conhecimento específico e de língua instrumental participarão desta etapa.

4. DO CALENDÁRIO

O processo seletivo dar-se-á nas seguintes datas e horários:

4.1. Primeira etapa: prova escrita de conhecimento específico – **dia 12 de agosto de 2015, das 14 às 18 horas.**

4.2. Segunda etapa: prova escrita de língua instrumental – **dia 13 de agosto de 2015, das 10 às 13 horas.**

4.3. Terceira etapa: Entrevista para arguição eliminatória do anteprojeto de tese e análise do *curriculum vitae* pelo professor orientador proposto – **dias 15 e 16 de setembro de 2015 em horário a ser divulgado.**

4.3.1. O professor orientador proposto selecionará os candidatos e classificará os aprovados.

4.3.2. Em nenhum caso será permitida a admissão ao programa de candidatos sem orientador.

4.3.3. O orientador proposto poderá, alternativamente, com a concordância formal do(s) candidato(s), fazer a arguição do anteprojeto de tese de doutorado por telemática, em data combinada de comum acordo, entre os **dias 11 e 29 de setembro de 2015.**

4.4. Resultado da prova de conhecimento específico e da prova de língua instrumental: **8 de setembro de 2015, às 14 horas.**

4.5. Resultado final: **dia 29 de setembro de 2015, às 14 horas.**

4.6. Todas as provas serão realizadas no Instituto de Letras, *Campus* do Gragoatá. Recomenda-se ao candidato que chegue ao local da prova com antecedência de uma hora. Haverá tolerância de chegada até trinta minutos após o início das provas.

4.7. O candidato deverá identificar-se nas três etapas mediante apresentação de documento oficial com foto.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos em relação à Prova Específica e à Prova de Língua Instrumental, sempre por escrito e devidamente fundamentados, a serem entregues na Secretaria do Programa, é de 24h a partir da divulgação dos resultados de cada uma das provas e o prazo para a resposta do recurso é de até 48h, considerando-se apenas os dias úteis.

5.2. Não se admite recurso em face da entrevista para arguição do anteprojeto de tese e análise do *curriculum vitae*.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Na primeira e terceira etapas do exame, atribuir-se-ão notas em uma escala de 0 a 10.

6.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, nota 7 (sete) tanto na primeira quanto na terceira etapa.

6.3. Na segunda etapa do exame, os candidatos serão considerados *habilitados* ou *não habilitados*.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Proceder-se-á à classificação decrescente dos candidatos aprovados mediante média aritmética das notas da primeira e da terceira etapas.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato com maior nota na primeira etapa.

7.3. Persistindo o empate, o professor orientador procederá ao desempate.

7.4. O resultado final será afixado, de acordo com o calendário, no mural da secretaria do Programa e divulgado em www.posling.uff.br

7.5. Não se informará o resultado pelo telefone.

7.6. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, será chamado para matrícula o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

8.1. Candidatos aprovados, mas não classificados nas vagas oferecidas pelo orientador proposto, poderão solicitar, mediante requerimento, o remanejamento para vaga não preenchida de outro orientador.

8.2. O novo orientador, proposto pelo candidato no remanejamento, deverá manifestar, por escrito, a sua aceitação (ou não) do candidato proponente.

8.3. O candidato aceito no remanejamento não estará concorrendo a bolsa.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

9.1. Os candidatos classificados que obtiverem média igual ou superior a 8 (oito) poderão candidatar-se à obtenção de bolsa de estudos, desde que o tenham requerido no formulário de inscrição de que trata o subitem 2.2.1.

9.2. Os critérios para concessão e acompanhamento das bolsas constam da Resolução n.º 1/2015, disponível em www.posling.uff.br.

10. PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE

O curriculum Lattes dos membros do corpo docente está disponível no sítio www.posling.uff.br

Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 12 de maio de 2015.

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA
Coordenadora em exercício do Programa de
Pós-Graduação em Estudos de Linguagem
#####